



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

L E I N.º 4.928

de 04 de novembro de 1.986.

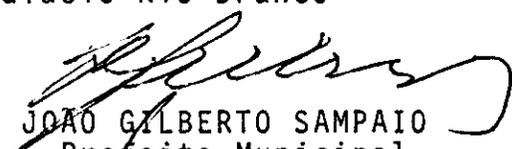
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR ESPÍRITA -  
CASA DE CARIDADE " PADRE CÍCERO ".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo a seguinte lei:

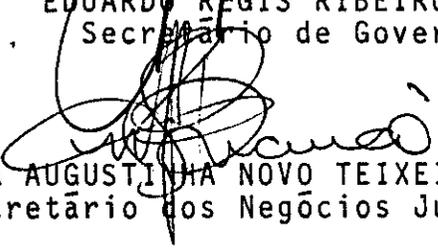
ARTIGO 1.º - Fica, por esta lei, considerado de UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O LAR ESPÍRITA - CASA DE CARIDADE " PADRE  
CÍCERO ", com sede nesta cidade.

ARTIGO 2.º - Esta lei é considerada em vigor, a partir da data  
de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Palácio Rio Branco

  
JOÃO GILBERTO SAMPAIO  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO RÉGIS RIBEIRO FERREIRA  
Secretário de Governo

  
MARIA AUGUSTINHA NOVO TEIXEIRA BRANCO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Autógrafo n.º 692/86  
Proj. Lei n.º 930/86  
Proc. N.º 02.86.025471.9

eg.